



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 733/2014,

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

**“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores da Ponte Quinca Mariano, e dá outras providências.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Moradores da Ponte Quinca Mariano para implementar, junto ao Povoado “Ponte Quinca Mariano”, cursos de bordados artesanais com pedrarias em roupas e chinelos, cuja responsabilidade pela organização e pelas aulas caberá exclusivamente à Associação de moradores, que receberá em contrapartida ajuda financeira no valor de 01 (um) salário mínimo mensal.

**Art. 2º** - Fica pela presente lei a Associação de Moradores da “Ponte Quinca Mariano”, obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal dos valores recebidos e gastos oriundos do mencionado convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de cada repasse mensal.

**Art. 3º** - O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**Art. 4º** - Fica igualmente autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, via decreto, Crédito Especial necessário à cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal